## **SENTENÇA**

Processo Digital nº: 1007158-84.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: Carlos Roberto Fracasso

Executado: Moveis Van Industria e Comercio de Moveis Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

Vistos.

1 – Tendo em vista o cumprimento da obrigação noticiado pelo exequente, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil

- $2-Ficam\ \ levantadas\ eventuais\ penhoras\ realizadas,\ liberando-se\ desde\ logo$  os seus depositários.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.I.

São Carlos, 20 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA